

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0785, 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Cria a Companhia Independente de Polícia Militar do Município de Tailândia, com circunscrição nos Municípios de Goianésia e Jacundá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 41 da Lei Estadual nº 4.521, de 20 de junho de 1974, e

Considerando a meta prioritária do Governo do Estado de reestruturar e qualificar as ações operacionais da Polícia Militar do Pará - PMPA, bem como melhor descentralizar seu efetivo para atender às suas finalidades no campo da segurança pública;

Considerando a necessidade de incremento das atividades policiais-militares ostensivas frente à crescente migração criminosa ao longo da Alça Viária, notadamente nas áreas circunscricionais dos Municípios de Tailândia, Goianésia e Jacundá,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada, na Polícia Militar do Pará - PMPA, a Companhia Independente de Polícia Militar do Município de Tailândia (CIPM).

Art. 2º A nova CIPM terá como área de circunscrição, além do Município de Tailândia, sua sede, os Municípios de Goianésia e Jacundá.

Art. 3º O efetivo da CIPM de Tailândia será deduzido do pessoal geral da PMPA e também compreenderá o já existente nos destacamentos dos Municípios de sua responsabilidade operacional, devendo ser complementado quando do ingresso de novos policiais militares na Corporação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

DOE Nº 30.094, de 18/12/2003.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ